



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00000801

DATA

06/03/2023

ANO

2023

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE / RO

SETOR ORIGEM

SECLEG - SECRETARIA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE RECEBIDO

NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EM, 06 / 03 / 2023

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

OBJETO

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO SAUDE NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº. 003/MD/2023

Aos Exmo. Senhores
Vereador Câmara Municipal
NESTA.

Nova Brasilândia D'Oeste, em 06 de Março de 2023.


Ilustríssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o Projeto de **Resolução nº. 003/2023** com a súmula: **"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO SAUDE NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior deliberação em plenário.

Sendo o que apresentamos para o momento, elevemos votos de estima e apreço.

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de fevereiro de 2023.


Jackson de Souza Leite
Presidente


Flavio Luiz Ribeiro
Vice-Presidente


Jocelino Saidler
1º. Secretário

Resolução nº 003/2023

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO SAUDE NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica instituído no Ambito do Legislativo o pagamento de auxílio saúde que será devido aos servidores efetivos, comissionado e agentes políticos.

Art. 2º. - A assistência à saúde dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia compreende assistência médica e hospitalar e terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada por meio de auxílio.

Parágrafo Único. O valor do auxílio será de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 3º. O auxílio-saúde tem natureza indenizatória e não se incorpora ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão e não está sujeito à tributação de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art. 4º. Não será devido o auxílio-saúde ao servidores efetivos, comissionados e agentes políticos que esteja em licença ou afastamento sem remuneração.

Art. 5º. O benefício do auxílio saúde previsto nesta Resolução será concedido a requerimento do interessado.

Art. 6º. Não será devido o benefício, relativamente aos pagamentos efetuados em períodos anteriores ao mês da protocolização do respectivo requerimento.

Art. 7º. O ressarcimento será mensal por ocasião do pagamento do subsídio ou salário

Art. 8º. As despesas decorrentes desta resolução serão custeadas com recursos próprio do orçamento do poder Legislativo.

Art. 9º. Revoga-se a resolução nº. 03/2016.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de março de 2023.


Jackson de Souza Leite
Presidente


Flavio Luiz Ribeiro
Vice -Presidente


Jocelino Saidler
1º. Secretário